



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2816ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia trinta do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Décima Sexta Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.006036/2023-86. Revogação de licitação e rescisão contratual – Contrato nº 28/2025. Trata-se de análise jurídica consubstanciada no Parecer nº 16/2026 da Superintendência Jurídica, que versa sobre a possibilidade de revogação da Concorrência nº 01/2024 e consequente rescisão do Contrato nº 28/2025, firmado para cessão de uso onerosa de área não operacional no Porto de Angra dos Reis. Conforme destacado no parecer, verificou-se a existência de impedimentos relevantes à execução do objeto contratual, notadamente a ocupação da área por terceiros, a impossibilidade de imissão na posse pela contratada e a incidência de decisões judiciais liminares que determinam a preservação do estado fático do imóvel e a suspensão de atos administrativos relacionados ao certame, circunstâncias que tornam inviável a execução contratual nas condições atuais. Nesse contexto, a SUPJUR conclui pela possibilidade jurídica de revogação do certame por razões de interesse público superveniente, com a consequente rescisão do contrato, desde que observados o contraditório e a ampla defesa, bem como a devida motivação administrativa. Diante do exposto, submete-se a matéria à deliberação da DIREXE, para que, caso entenda pertinente, autorize a instauração de procedimento administrativo visando à revogação da licitação e à rescisão do Contrato nº 28/2025, com a adoção das providências recomendadas pela SUPJUR. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a revogação da Concorrência nº 01/2024 e a consequente rescisão do Contrato nº 28/2025, firmado para cessão de uso onerosa de área não operacional no Porto de Angra dos Reis, nos moldes descritos no Parecer SUPJUR nº 16/2026. O Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Hideraldo Mouta, absteve-se de votar sobre a matéria.

Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.006735/2025-98. Termo de Rescisão Amigável do Contrato 03/2026 (10752908). Trata-se da rescisão amigável do Contrato nº 03/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de dragagem de manutenção na área do Porto de Itaguaí, celebrado entre a PortosRio e a empresa DANG Construtora de Obras Ltda. Diante da incompatibilidade entre os meios operacionais disponíveis e as necessidades do objeto contratual, a empresa DANG formalizou pedido de rescisão amigável, por meio do e-mail (10952752), juntado aos autos. Em razão disso, o processo foi encaminhado à SUPJUR, que se manifestou por meio do Parecer nº 20 (11021157), no qual concluiu pela viabilidade jurídica da rescisão amigável, com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e na cláusula décima quinta do Contrato nº 03/2026,

destacando que a medida se mostra juridicamente possível e administrativamente adequada, desde que atendidas determinadas condicionantes. Nos termos do item 2.21 do referido Parecer, a formalização da rescisão amigável está condicionada à manifestação expressa da área técnica quanto à conveniência administrativa da medida, bem como à formalização por meio de termo próprio, devidamente motivado e juntado aos autos. Em atendimento a tais condicionantes, a SUPENG emitiu a Nota Informativa nº 1 (11062955), manifestando-se favoravelmente à rescisão sob a ótica técnica e operacional, e elaborou a minuta do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 03/2026 (11045874). Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPENG para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 03/2026.

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.008013/2025-78. 1º Termo Aditivo – Contrato nº 05/2026. Trata-se da solicitação de autorização para celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2026 (10768660), com o escritório MACHADO RAMOS & VON GLEHN ADVOGADOS, cujo objeto é a “prestação dos serviços técnicos de representação judicial da PortosRio perante o Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito da Reclamação nº 87.957”. O referido contrato foi celebrado em 03 de fevereiro de 2026, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 6.101.233,84 (seis milhões, cento e um mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). Conforme minuta encaminhada pela área técnica, o 1º (primeiro) Termo Aditivo (10958585) tem por finalidade a ampliação do escopo contratual, sem qualquer ônus adicional à PortosRio. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2026. O Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Hideraldo Mouta, absteve-se de votar sobre a matéria.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 31/03/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 31/03/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 31/03/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 31/03/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 31/03/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11078712** e o código CRC **85FC57EC**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 11078712

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br